

RESOLUÇÃO Nº 02/2025/PIPE, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Estabelece normas para a distribuição de bolsas e recursos PROAP com base no cumprimento do regimento e normas internas.

Colegiado **Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência dos Materiais da UFPR**, órgão responsável por deliberações relativas ao curso de pós-graduação, no uso de suas atribuições, com base no Regimento Interno e nas Normas Internas do Programa

RESOLVE:

Estabelecer regras e normas para organizar a distribuição de recursos financeiros do PIPE, ao PROAP:

Art. 1º. Os discentes e docentes terão acesso aos recursos financeiros do PIPE mediante o cumprimento do Regimento e das Normas Internas do Programa.

Art. 2º. São obrigações de discentes e docentes que receberem o PROAP:

§1. Apresentar prestação de contas dos recursos utilizados, incluindo resumo das atividades desenvolvidas com os recursos.

§2. No caso de participação em congressos e cursos, apresentação do comprovante de apresentação e de comprovantes de premiações recebidas.

Art. 3º. Ao discente, não serão concedidos recursos do PROAP por um período de 12 meses (doze meses) nos casos relacionados a seguir:

§1. Atraso, superior a 30 dias, na realização de Defesa de Projeto, Qualificação ou Defesa de Dissertação ou Tese.

§2. Presença inferior a 80% no Ciclo de Seminários do PIPE.

§3. Descumprimento do artigo 2º dessa resolução.

Art. 4º. Aos orientadores não serão concedidos recursos do PROAP:

§1. Descumprimento dos artigos 41º a 43º, 52º, 61º do Regimento Interno, ou artigo 16º das Normas Internas do PIPE.

§2. Apresentação de artigo(s) no percentil scopus inferior a 60% e/ou não indexado como único(s) produto(s) vinculado(s) com discente, ou não apresentação de produto vinculado com discente.

§3. Apresentação de projeto de pesquisas cujo tema não tenha vinculação com a área de Materiais, ou com as linhas de pesquisa do PIPE.

§4. Descumprimento do artigo 2º dessa resolução.

Art. 5º. Casos omissos serão avaliados pelo colegiado do PIPE.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor em 23 de maio de 2025.

Daniel Eiras

Presidente do Colegiado